

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA nº 161/2024

UASG: 930216 - FUNDO ESPECIAL APOIO E DESENV.MINIST.PÚBLICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1.** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de galeria de fotos dos promotores de Coxim, composta por painéis em MDF, letreiro e molduras com fotografia dos promotores, conforme descrição, quantitativo e especificações contidas neste Aviso e anexos, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

CATSER	Lote	Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UNIDADE
12700	1	1	Fornecimento e instalação de forro de gesso, conforme projeto em anexo: a) Forro de gesso acartonado Standart, emassamento com massa látex pva + lixamento + duas demãos de tinta látex pva, cor branco neve. Ref. ibratin, coral ou Suvinil. b) O forro deve ser devidamente fixado na laje. c) Tabica pintada em todo perímetro. d) Pé direito 2,80m. e) Falsa viga para proporcionar o fechamento do gesso no corredor. medidas: 20 x 12cm Quantidade: Área: 14,95m² Perímetro: 22,95m.	1	Serviço
13200		2	Fornecimento de materiais e instalação de painéis de MDF, nas dimensões abaixo e conforme projeto em anexo: Tipo: painéis em MDF 6mm com uma face na textura Nova Imbuia, ref. Arauco e fita de borda em todas as extremidades. Quantidade e Dimensões: 02 painéis em MDF nos tamanhos de 1,85x2,75m (largura x altura). As duas chapas terão um recorte/subtração de 1,85x0,45m em	1	Serviço

			suas dimensões, ficando cada uma com 1,85x2,30m, o qual serão unidos para a formação do painel da galeria. Fixação: Fixar os painéis na parede de acordo com o projeto em anexo, parafusando de modo que os parafusos fiquem posicionados sob as molduras a serem colocadas para que não sejam visíveis, após a finalização da galeria de fotos usar tapa-furos da cor do MDF.		
13200		3	Fornecimento de materiais e instalação de letreiro em PVC expandido , na cor cinza claro (R243/G243/B244), nas dimensões abaixo e conforme projeto em anexo: Dimensões: Letras com 1cm de espessura e 10 cm de largura e altura distribuídas em 3,10 metros de comprimento total. Coladas com fita dupla de forma centralizada no painel de MDF de acordo com o projeto em anexo. A arte final será enviada pelo contratante à empresa contratada.	1	Serviço
13200		4	Fornecimento de materiais e instalação de moldura completa, com fotografia dos promotores de justiça, a ser instalada no painel de MDF, nas dimensões abaixo e conforme projeto em anexo: características técnicas: Moldura em madeira maciça, acabamento com pintura tipo laca/preta, padrão acetinado. Paspatur branco e vidro antirreflexo. Quantidade: 21 unidades Dimensões: Moldura 33x39 cm (largura x altura), espessura de 30 mm. Borda em papel Paspatur branco apropriado, com miolo e verso na cor branca, 1mm de espessura, 25x25 mm (largura x altura). Papel fotográfico: Área visível de 280x222 mm (a foto, então, deve ter uma margem para encaixar por trás, no paspatur). Tipo de vidro: Vidro antirreflexo 3mm.	1	Serviço

		Fotografia a será enviada posteriormente à Contratada. Ver arquivo anexo. Adesivo com nome e cargo dos promotores para colar nas molduras: adesivo vinílico, fundo preto, letras brancas. Dimensão: 30mm x variável mm (altura x largura) Fonte: Raleway (em negrito), 32 pt. Quantidade: 21 unidades OBSERVAÇÃO: As molduras devem ser instaladas com parafuso e sobre os parafusos devem ser instalados tapa-furos na cor preta (cor idêntica à da moldura). As molduras que não forem instaladas deverão ser entregues na Procuradoria Geral de Justiça PGJ – Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, embaladas com plástico bolha individualmente. Retiradas das molduras existentes do local. Quantidade: 21 unidades.		
5606	5	Fornecimento e instalação de spots. Especificação: Spot direcionáveis de embutir para lâmpada dicróica LED GU10 com temperatura de cor de luz quente de 3000K. Potência: 5W Formato: quadrado Corpo: cor branco Ângulo de abertura: 55° Dimensões aproximadas: 8,6cm x 8,6cm x 2,5cm (largura x altura x comprimento). Vida útil: 25.000 horas Instalação: embutir Quantidade: 5 unidades. Será instalado no forro novo.	1	Serviço

		- Fornecimento e instalação de luminárias Especificações: Luminária de sobrepor com visor, para 4 lâmpadas tubulares de LED, com moldura em perfil de alumínio, cor branco fosco micro texturizado, soquete regulável e visor em acrílico. Potência: 9w Formato: quadrado Corpo: cor branca Dimensões aproximadas: 625mm x 625mm (largura x comprimento) Vida útil: 25.000 horas Instalação: sobrepor Marca: RS – 2234 ou Revoluz ou equivalente técnico. Quantidade: 7 unidades. - Mover de local a luminária de emergência, tirando do local da instalação das novas leds de embutir. - Retirada do espelho cego e isolamento da parte elétrica. Quantidade: 1 unidade - Retirada das luminárias retangulares existente na área de circulação, conforme projeto anexo. As luminárias que serão retiradas, deverão ser entregues ao fiscal ou técnico da comarca. Quantidade: 7 luminárias. - Todos os materiais para retirada e instalação das novas luminárias serão a cargo da contratada.		
13455	6	Fornecimento de materiais e execução de pintura de toda a parede onde será instalada a galeria. Tinta acrílica acabamento eggshell super lavável premium cor branco gelo. Quantidade: 64,26 m².	1	Serviço

			Obs: Confirmar as cores e marca previamente com a fiscalização. Retirada do espelho cego e isolamento da parte elétrica. Quantidade: 1 unidade		
--	--	--	---	--	--

1.2. Para fins de formalização do fornecimento/contratação do(s) item(ns), a empresa deve ter cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. HABILITAÇÃO

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Deverá ser apresentada declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)
- 3.6. Declaração de que não se enquadra nas vedações estabelecidas pelas Resolução 37/2009 e alterações, do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme modelo anexo; (Modelo Anexo III)

- 3.7. Da reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV; art. 92, XVII; art. 116 e art. 137, IX, todos da Lei nº 14.133/2021) (Modelo Anexo IV).

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a favor da contratada, em até 15 (quinze) dias, após o aceite da efetiva entrega do produtos/prestação dos serviços por parte do gestor/fiscal, e a Nota Fiscal ter sido devidamente atestada por servidores.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do produto/serviço não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos** e deverá ser **especificado na proposta** (Anexo I),

5.2 O prazo será contado após a confirmação da ordem de serviço/fornecimento e/ ou nota de empenho.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A empresa licitante ou contratada que descumprir, parcial ou totalmente, regra estabelecida no planejamento, no edital de licitação, nos instrumentos auxiliares, em aviso de dispensa e/ou em contrato firmado pelo MPMS, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, fica sujeito às seguintes sanções administrativas, nos termos da Resolução nº 30/2024-PGJ, de 1º de agosto de 2024, e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

6.1.1 advertência;

6.1.2 multa:

6.1.2.1 multa de mora por atraso injustificado na entrega do objeto ou na execução do contrato, que será calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período em que tenha ocorrido a falta, observando-se a relação proporcional dos dias/horas de atraso com o prazo de entrega ou execução contratualmente estabelecido, na forma a seguir disposta:

I – atraso de até 25% (vinte e cinco por cento) do prazo estipulado para o cumprimento da obrigação – multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia/hora de atraso;

II – atraso entre 25,01 (vinte e cinco vírgula zero um) e 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado para o cumprimento da obrigação – multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia/hora de atraso;

III – atraso entre 50,01 (cinquenta vírgula zero um) e 75% (setenta e cinco por cento) do prazo estipulado para o cumprimento da obrigação – multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso;

IV – atraso superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo estipulado para o cumprimento da obrigação – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia/hora de atraso.

6.1.2.2 compensatória, nos seguintes percentuais e observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, para aquele que não mantiver:

- a) a regularidade dos documentos exigidos na habilitação e/ou não comunicar fato que altere sua condição;
- b) preço, condição e/ou marca, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, para fins de contratação;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 20% a 30% (de vinte por cento a trinta por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período em que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 25% a 30% (de vinte e cinco por cento a trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, em caso de:

- a) apresentação de documentação ou declaração falsas durante a licitação/contratação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação/contratação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer outra natureza;

- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
- e) prática de ato lesivo à administração pública;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou que lhe diminuam o valor ou, ainda, que estejam fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

V – 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

6.1.2.3 Caso o contrato ainda não tenha sido celebrado, o percentual para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

6.1.2.4 No caso de inexecução parcial do objeto, mesmo quando houver interesse na continuidade da contratação, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2.5 A inexecução parcial ou total do objeto, quando não houver interesse na continuidade da contratação, implicará a aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

6.1.2.6 Nas hipóteses em que o percentual estabelecido para a aplicação de sanção for variável, a definição dependerá da especificidade do objeto e do seu impacto no funcionamento do MPMS, conforme parâmetros definidos no planejamento, no edital/instrumento equivalente ou no contrato.

6.1.2.7 Nos contratos de obras e demais serviços de engenharia, se for o caso, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais (anteriores e/ou posteriores) que tenham sido impactadas pela falta administrativa, salvo disposição em contrário no

planejamento, nos instrumentos auxiliares no instrumento convocatório e/ou instrumento contratual.

6.1.2.8 Em caso de infração praticada durante o procedimento de seleção, o fornecedor ficará sujeito à sanção de multa compensatória sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento) para as condutas tipificadas no art. 12 da Resolução nº 30/2024-PGJ, de 1º de agosto de 2024;

II – 15% (quinze por cento) para as condutas tipificadas no art. 13 da Resolução nº 30/2024-PGJ, de 1º de agosto de 2024.

6.1.3 impedimento de licitar e contratar com o MPMS e com o Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se os parâmetros e prazos estabelecidos na Resolução nº 30/2024-PGJ, de 1º de agosto de 2024;

6.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, observando-se os parâmetros e prazos estabelecidos na Resolução nº 30/2024-PGJ, de 1º de agosto de 2024;

6.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com as de multa.

6.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

6.4 A aplicação das sanções previstas neste termo, conforme Resolução nº 30/2024-PGJ, de 1º de agosto de 2024, não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

6.5 A Administração pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa, concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo, no qual será assegurado ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5.1 O valor de multa retido cautelarmente será liberado ao contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o provimento do recurso ou a reconsideração da decisão pela aplicação da sanção.

6.6 A multa deverá ser recolhida por meio de depósito bancário identificado na conta bancária informada pelo contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento pelo fornecedor sancionado, salvo se outro

prazo e forma estiverem previstos no instrumento de planejamento da contratação;

6.7 Caso o fornecedor não efetue o recolhimento em conta, o valor da multa aplicada, observada a seguinte ordem, será:

I – descontado dos créditos a que fizer jus, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o interessado possua com o mesmo órgão ou a entidade sancionadora;

II – descontado do valor da garantia prestada, se for o caso;

III – cobrado judicialmente.

6.7.1 Quando a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor contratado, acrescido dos valores de garantia prestada, a diferença será apurada e cobrada pelo contratante, que intimará o fornecedor a efetuar o pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de depósito identificado, nos mesmos termos previstos no artigo 10 da Resolução nº 30/2024.

6.7.2 Não sendo possível a quitação total dos valores apurados a título de multa e indenizações, o contratante encaminhará cópia do processo à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição na dívida e cobrança judicial.

6.8 O prazo da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública estadual, após análise das circunstâncias agravantes e atenuantes por parte do Secretário(a)-Geral, será de no máximo 3 (três) anos.

6.9 O prazo da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, após análise das circunstâncias agravantes e atenuantes, será de no mínimo 3 (três) anos e de no máximo 6 (seis) anos, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado em decorrência das irregularidades constatadas.

6.10 A aplicação de Sanções Administrativas observará o disposto na Resolução nº 30/2024-PGJ, de 1º de agosto de 2024, que “regulamenta o processo administrativo, o procedimento de apuração e os parâmetros para aplicação de sanções administrativas por infração dos participantes de processos de seleção de fornecedores, incluídos procedimentos auxiliares, aos contratados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e por seus fundos especiais e

demais unidades gestoras subordinadas, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Aviso de Contratação Direta nº 161/2024 - FEADMP

Orientações Gerais:

Senhor fornecedor:

A Proposta de preços deverá ser devidamente preenchida e devolvida assinada e carimbada, devendo ser encaminhada digitalizada no e-mail: compras@mpms.mp.br

Qualquer dúvida entrar em contato através dos Telefones: 3318-2073 / 3318-2074 / 3318-2072 / 3318-8931 / 3318-2069

Ministério Público Estadual – Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 03.464.875/0001-00

Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 214 - Jardim Veraneio – CEP. 79.031-907

Fornecedor:

CGC/CNPJ. Nº

PIS: _____

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Contato da empresa (nome):

Dados Bancários da Empresa (Obs.: Pessoa Jurídica)

Banco:

Estado:

Fax:

Agência:

Inscrição:

MEI: () NIT: _____

CEP:

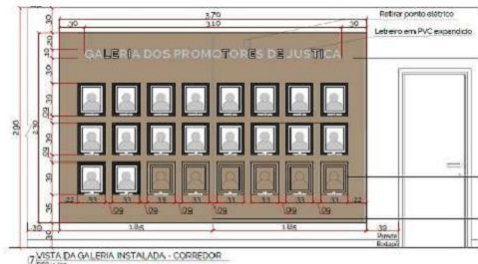
E-Mail:

Conta Corrente:

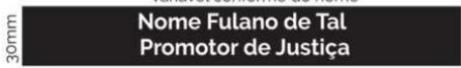
Servidor responsável: Enrique Gonçalves

Solicitamos a V. Sa. que informe os preços dos materiais e/ou serviços abaixo relacionados:

Lote	Item	Especificação do item	Quant	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Fornecimento e instalação de forro de gesso, conforme projeto em anexo: a) Forro de gesso acartonado Standart, emassamento com massa látex pva + lixamento + duas demãos de tinta látex pva, cor branco neve. Ref. ibratin, coral ou Suvinil. b) O forro deve ser devidamente fixado na laje. c) Tabica pintada em todo perímetro. d) Pé direito 2,80m.	1	serviço		

		e) Falsa viga para proporcionar o fechamento do gesso no corredor. medidas: 20 x 12cm Quantidade: Área: 14,95m² Perímetro: 22,95m.				
2		Fornecimento de materiais e instalação de painéis de MDF, nas dimensões abaixo e conforme projeto em anexo: Tipo: painéis em MDF 6mm com uma face na textura Nova Imbuia, ref. Arauco e fita de borda em todas as extremidades. Quantidade e Dimensões: 02 painéis em MDF nos tamanhos de 1,85x2,75m (largura x altura). As duas chapas terão um recorte/subtração de 1,85x0,45m em suas dimensões, ficando cada uma com 1,85x2,30m, o qual serão unidos para a formação do painel da galeria. Fixação: Fixar os painéis na parede de acordo com o projeto em anexo, parafusando de modo que os parafusos fiquem posicionados sob as molduras a serem colocadas para que não sejam visíveis, após a finalização da galeria de fotos usar tapa-furos da cor do MDF.  <i>Figura 1. Vista do painel.</i>	1	serviço		
3		Fornecimento de materiais e instalação de letreiro em PVC expandido, na cor cinza claro (R243/G243/B244), nas dimensões abaixo e conforme projeto em anexo: Dimensões: Letras com 1cm de espessura e 10 cm de largura e altura distribuídas em 3,10 metros de comprimento total. Coladas com fita dupla de forma centralizada no	1	serviço		

		painel de MDF de acordo com o projeto em anexo. A arte final será enviada pelo contratante à empresa contratada.  <i>Figura 2. Simulação do letreiro</i>				
4		Fornecimento de materiais e instalação de moldura completa, com fotografia dos promotores de justiça, a ser instalada no painel de MDF, nas dimensões abaixo e conforme projeto em anexo: características técnicas: Moldura em madeira maciça, acabamento com pintura tipo laca/preta, padrão acetinado. Paspatur branco e vidro antirreflexo. Quantidade: 21 unidades Dimensões: Moldura 33x39 cm (largura x altura), espessura de 30 mm. Borda em papel Paspatur branco apropriado, com miolo e verso na cor branca, 1mm de espessura, 25x25 mm (largura x altura). Papel fotográfico: Área visível de 280x222 mm (a foto, então, deve ter uma margem para encaixar por trás, no paspatur). Tipo de vidro: Vidro antirreflexo 3mm. Fotografia a será enviada posteriormente à Contratada. Ver arquivo anexo.  <i>Figura 3. Exemplo da moldura, com fotografia, paspatur, vidro e adesivo</i>	1	serviço		

		Adesivo com nome e cargo dos promotores para colar nas molduras: adesivo vinílico, fundo preto, letras brancas. Dimensão: 30mm x variável mm (altura x largura) Fonte: Raleway (em negrito), 32 pt. variável conforme do nome  <i>Figura 4. Detalhe do adesivo</i> Quantidade: 21 unidades OBSERVAÇÃO: As molduras devem ser instaladas com parafuso e sobre os parafusos devem ser instalados tapa-furos na cor preta (cor idêntica à da moldura). As molduras que não forem instaladas deverão ser entregues na Procuradoria Geral de Justiça PGJ – Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, embaladas com plástico bolha individualmente. Retiradas das molduras existentes do local. Quantidade: 21 unidades.				
5		- Fornecimento e instalação de spots. Especificação: Spot direcionáveis de embutir para lâmpada dicroica LED GU10 com temperatura de cor de luz quente de 3000K. Potência: 5W Formato: quadrado Corpo: cor branco Ângulo de abertura: 55° Dimensões aproximadas: 8,6cm x 8,6cm x 2,5cm (largura x altura x comprimento). Vida útil: 25.000 horas Instalação: embutir	1	serviço		

		Quantidade: 5 unidades. Será instalado no forro novo.  <i>Figura 5. Imagem de referência led embutir.</i> - Fornecimento e instalação de luminárias Especificações: Luminária de sobrepor com visor, para 4 lâmpadas tubulares de LED, com moldura em perfil de alumínio, cor branco fosco micro texturizado, soquete regulável e visor em acrílico. Potência: 9w Formato: quadrado Corpo: cor branca Dimensões aproximadas: 625mm x 625mm (largura x comprimento) Vida útil: 25.000 horas Instalação: sobrepor Marca: RS – 2234 ou Revoluz ou equivalente técnico. Quantidade: 7 unidades.  <i>Figura 6. Imagem de referência da luminária de sobrepor.</i>				
--	--	--	--	--	--	--

		- Mover de local a luminária de emergência, tirando do local da instalação das novas leds de embutir. - Retirada do espelho cego e isolamento da parte elétrica. Quantidade: 1 unidade - Retirada das luminárias retangulares existente na área de circulação, conforme projeto anexo. As luminárias que serão retiradas, deverão ser entregues ao fiscal ou técnico da comarca. Quantidade: 7 luminárias. - Todos os materiais para retirada e instalação das novas luminárias serão a cargo da contratada.				
6		Fornecimento de materiais e execução de pintura de toda a parede onde será instalada a galeria. Tinta acrílica acabamento eggshell super lavável premium cor branco gelo. Quantidade: 64,26 m². Obs: Confirmar as cores e marca previamente com a fiscalização. Retirada do espelho cego e isolamento da parte elétrica. Quantidade: 1 unidade	1	serviço		
TOTAL						
Observações:						
Condições e Prazo para execução						
Local de execução: Promotoria de Justiça de Coxim, Avenida Marcio Lima Nantes, 105 - Vila São Salvador - CEP: 79400-000 Coxim - MS O prazo máximo para a entrega dos serviços e materiais não poderá ser superior a 30 dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, mediante comprovante de recebimento; Os serviços deverão ser realizados no período: (x) Horário específico a ser definido com fiscal da execução do serviço (final de semana e feriados); () Horário de expediente (segunda a sexta das 12h às 19h); () Fora de expediente (proibido atividades de segunda a sexta das 12h às 19h).						
Forma de execução						

- Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste instrumento, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.
- Todas as dimensões expostas nos projetos anexos devem ser aferidas in loco, antes da execução do serviço. Será de responsabilidade dos interessados em contratar com a Administração Pública o levantamento e a confirmação de todos os quantitativos;
- Todo material, ferramentas, equipamentos, mão de obra, EPI'S, necessários à execução do serviço será a cargo da contratada.
- Independente de menção específica em qualquer documento, a Contratada é obrigada a atender, na sua integralidade, a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, bem como suas alterações.
- A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) de caráter rotineiro, que deverão ser de uso obrigatório pelos mesmos conforme NR-6 e demais normas vigentes, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários, bem como equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- Serão obedecidas, no que couber, todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, em especial as contidas na NR-10, NR-18 e NR-35.
- Caberá a contratada manter responsável(eis) que controle(m) a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como mantenha(m) a ordem e disciplina entre os trabalhadores no local de execução dos serviços.
- Empregar na execução dos serviços materiais novos e de primeira linha, observando rigorosamente as diretrizes para sua aplicação, todas as especificações, normas ABNT e manuais técnicos correspondentes e, no que couber, as orientações do Secretaria de Obras e Engenharia da Contratante.
- Manter limpos e organizados os locais onde serão executados os serviços. Após a conclusão, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mantida a área, portanto, livre dos resíduos originados no decorrer dos serviços, a cargo da contratada.
- Responder por quaisquer defeitos ou danos causados pela prestação do serviço, dolosa ou culposamente, com obrigação de ressarcir o contratante pelas peças/materiais que precisarem ser substituídos em razão de sua conduta.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte para deslocamento de funcionários; fiscalização e supervisão dos serviços, inclusive tributos e uniformes, assim como os salários, encargos sociais e trabalhistas dos funcionários fixos e de apoio logístico.
- Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando atenção à sua guarda, quando for o caso.
- Comunicar e agendar previamente com a CONTRATANTE, os serviços que incorrerem em ruídos exagerados, na necessidade de interdição parcial ou total de áreas de circulação de usuários do prédio ou qualquer outro tipo de interferência no desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas nas dependências da Contratante.
- No que se refere a visita ao local de execução dos serviços para dirimir eventuais dúvidas, bem como esclarecer pontos duvidosos, ressalta-se o caráter facultativo desta, de forma que é arbítrio do particular a realização, em consonância com o disposto no Acórdão nº 234/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

- Os interessados em proceder a vistoria deverão agendar junto a Secretaria de Obras e Engenharia, data oportuna. Não será emitido comprovante de qualquer natureza em função da realização de visita.
- Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das condições de execução dos serviços, as quais poderiam ser conhecidas a partir da visita técnica optativa, em atenção ao teor do Acórdão nº 3459/2012 – Plenário, do TCU.

Recebimentos provisório e definitivo

O objeto será recebido provisoriamente em até 5 dias após a conclusão dos serviços, O objeto será recebido definitivamente em até 15 dias após o recebimento provisório,

Conforme § 1º da lei 14.133/2021, "o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato".

Prazo máximo para envio da proposta até 18/10/2024

Validade da proposta: dias úteis (a validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias)

Prazo de Entrega: dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades da Lei nº 14.133/21

Obs.: 1- O orçamento deve ser preenchido com letra de forma em todos os campos solicitados. Não havendo o material especificado/prestação do serviço, preencher no campo Valor Total – **"SEM COTAÇÃO"**.

2- Conforme disposto no artigo 15, §4º da Resolução n.º 020/2016, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no DOMP-MS n.º 1358, de 12/09/2016 (páginas 02-10), *"para as operações de compra, a aceitação somente será efetivada quando o Departamento de Material e Patrimônio – DMP estiver de posse das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, dentre outras exigidas pela legislação, as quais serão posteriormente encaminhadas à Secretaria de Finanças – SEFIN"*.

3- Para fins de formalização do fornecimento/contratação do(s) item(ns), a empresa deve ter cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

Possui Certidões Negativas Exigidas?	Tipo de Nota Fiscal	Nota Fiscal Eletrônica
CND INSS Sim () Não ()	Produto ()	Sim () Não ()
FGTS Sim () Não ()	Serviço ()	
CNDT (Débitos trabalhistas) Sim () Não ()		

DATA____/____/_____

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

Declaração sobre Emprego de Menor

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF (MF) nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESSALVA: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO PARENTESCO)

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

_____, inscrita no CNPJ nº ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ DECLARA, nos termos da Resolução nº **37/2009 e suas alterações**, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que:

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome do membro/servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo esta declaração, sob as penas da lei.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD E
REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
ART. 63, IV; ART. 92, XVII; ART. 116 e ART. 137, IX, da LEI nº 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF (MF) nº, DECLARA, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e compromete-se sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento indicando os empregados que preencherem as referidas vagas.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

Contratações

Voltar

Registros encontrados entre os dias 15/10/2024 e 18/10/2024

Total de registros: 2

Número	Objeto	Prazo inicial	Prazo final
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA n° 162/2024	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de galeria de fotos dos promotores de São Gabriel do Oeste	15/10/2024	18/10/2024
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA n° 161/2024	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de galeria de fotos dos promotores de Coxim	15/10/2024	18/10/2024

Gerar PDF

<< < 1 > >>

Contratações

Voltar

Registros encontrados entre os dias 21/10/2024 e 24/10/2024

Total de registros: 2

Número	Objeto	Prazo inicial	Prazo final
# PRORROGAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA n° 162/2024	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de galeria de fotos dos promotores de São Gabriel do Oeste	21/10/2024	24/10/2024
# PRORROGAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA n° 161/2024	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de galeria de fotos dos promotores de Coxim	21/10/2024	24/10/2024

Gerar PDF

<< < 1 > >>